ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 990

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina' o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 776, de 08/11/88,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 30% (trinta por cento), passando as mesmas para 5.267,81 ' (cinco mil, duzentos e sessenta e sete cruzados e oitenta e um centavos).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º/11/88.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de novembro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Scanned with CamScanner